Decreto n. 023, 02 de Janeiro de 2025.

Institui grupo de trabalho para realizar levantamento patrimonial, dívidas e haveres da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar completo levantamento patrimonial, dívidas e haveres da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único - O levantamento referido no caput deverá refletir a posição existente em 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º O Grupo de Trabalho ora constituído será composto por um representante das Secretarias Municipais: de Finanças, de Administração, de Transporte, de Infraestrutura e da Procuradoria Geral do Município.

§1º O Grupo de Trabalho de que trata este decreto será coordenado pelo representante da Secretaria Municipal da Fazenda.

§2º O Secretário de Finanças, de Administração e o Procurador Geral do Município indicarão os respectivos representantes ao Coordenador do Grupo de Trabalho.

Art. 3º Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Municipal atenderão, com prioridade, as solicitações que lhes forem endereçadas pelo Grupo de Trabalho.

Art. 4º O prazo para a conclusão do levantamento referido no art. 1º deste decreto é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 02 de Janeiro de 2025.

MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal